



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 343 de NOVEMBRO DE 1985.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro PARQUE COVEIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro PARQUE COVEIMA, com sede e foro nesta Cidade de Vitória da Conquista, cujo estatuto está registrado sob Nº 489, no Livro - A-5, no Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 26 de novembro de 1985.

J. Pedral
Prefeito

